

- h) elaborar e publicar os editais de divulgação dos candidatos aprovados em cada etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocando-os para a etapa seguinte;
- i) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- j) estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- k) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- l) providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, caso necessário;
- m) escolher e divulgar os locais onde ocorrerão a escolha por parte da população;
- n) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do sufrágio;
- o) solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- p) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- q) resolver os casos omissos;
- r) realizar demais atividades inerentes ao processo eleitoral.

INFORMAR, ainda, que os editais, resoluções, avisos e comunicados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br/index.php>) e na página do Portal dos Conselhos – CMDCA/SJP (<http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/eleicao-conselho-tutelar/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato, e demais interessados, o acompanhamento dessas publicações.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 017/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 367ª Plenária Ordinária, de 21 de março de 2023:

RESOLVE:

Instituir a *Comissão Transitória de Sindicância 4*, composta pelas seguintes instituições:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Vanessa de Fátima Wolf de Paula;

Secretaria Municipal de Educação – Representante Sandy Paola Carneiro Dias;

Centro de Amparo Monte Claro – Representante Sandro de Jesus Correia.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE – Representante Camilla Paola Shwerz;

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Deliberação CME/SJP Nº 01/2023 - Aprovada em: 16/02/2023 – CME/SJP

Interessado: Conselho Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais

Relatoria Coletiva

Coordenação da Relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Assunto: Altera o artigo 2º do Calendário Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3055/2018.

Delibera:



Art.1º. O artigo 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.2º. As reuniões ordinárias do Conselho Pleno serão realizadas preferencialmente na 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês, com exceções dos meses de janeiro, que não haverá reuniões por ser período de férias dos servidores públicos municipais, do mês de fevereiro e junho, na 3ª quinta-feira, e julho e outubro na 1ª quinta-feira do mês.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

Art.7º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2023.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais

Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP aprovou por unanimidade a Deliberação nº 001/2023 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Aldren da Cruz Singer de Mello, 2- Ana Lucia Rodrigues, 3- Clície Maria Cancilier Negoseki, 4 - Domingas Fátima Cardoso Amaral, 5- Fabio Braun, 6 - Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, 7- Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 8- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 9- Maria Madalena de C. Hitner, 10- Miliana de Cassia Soares, 11- Mônica Taís Neves da Silva, 12- Queila Cristina I. Batista Martins, 13- Rodrigo Cardozo Gomes, 14- Stela Regina G. Wontroba.

Conselheiros Suplentes na condição de Titular:

1 – Marinês Gabriela Christoff Jarek, 2 – José Roberto Eduardo, 3 – Afonso Rendak.

Conselheiros (as) Suplentes

1 – Angela Pereira Branco, 2 – Leila Gonçalves de Carvalho, 4 – Luiz Carlos Costa da Silva, 5- Marillette Kuhn, 5 – Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Tatiane Fátima Kusma.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CME/SJP 2023

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – QUINTAS-FEIRAS		
Fevereiro	13h30	16/02
Março	13h30	09/03
Abril	13h30	13/04
Maio	13h30	11/05
Junho	13h30	15/06
Julho	13h30	06/07
Agosto	13h30	10/08
Setembro	13h30	14/09
Outubro	13h30	05/10
Novembro	13h30	09/11
Dezembro	13h30	14/12

FONTE: Deliberação CME/São José dos Pinhais nº 01/2023.